



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

CNPJ 01.612.145/0001-06

Fone (15) 3253-1225 – Telefax (15) 3253-1162

E – mail: administracao@quadra.sp.gov.br

PRAÇA CHICO VIEIRA, 98 CEP 18255-000 – QUADRA – SP

LEI N.º 260/2005

De 19 de Dezembro de 2005

“Altera referência de cargo que especifica, e dá outras providências”.

OSCAR DIAS DA ROSA, Prefeito do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial nos termos do caput do art. 54 da Lei Orgânica do Município, **F A Z S A B E R** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a referência do cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento de Obras e Serviços Públicos, constante do quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Quadra criado pela Lei n.º 063/97, e alterado pela Lei n.º 177/02, passando assim a vigorar:

Quantidade de vagas	Denominação do cargo	Referência anterior	Referência a vigorar
01 (uma)	Assessor de Planejamento e de Obras e Serviços Públicos	17 - A (dezesete)	30 - A (Trinta)

Parágrafo único - As atribuições do cargo e outras imposições determinadas para sua ocupação permanecem inalteradas.

Art. 2º - O anexo I da Lei n.º 063/97, com as alterações que lhes foram introduzidas posteriormente, doravante, passa a vigorar de acordo com o **ANEXO I** que integra a presente lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente e a serem previstas no futuro, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 19 de Dezembro de 2005.

OSCAR DIAS DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livros próprios e publicada na Prefeitura Municipal de Quadra em 19 de Dezembro de 2005.

LUCIANO CÉSAR DE TOLEDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

CNPJ 01.612.145/0001-06

Fone (15) 3253-1225 – Telefax (15) 3253-1162

E – mail: administracao@quadra.sp.gov.br

PRAÇA CHICO VIEIRA, 98 CEP 18255-000 – QUADRA – SP

LEI N.º 260/2005

De 19 de Dezembro de 2005

Diretor Administrativo

ANEXO I

Quadro de Pessoal

Cargos de provimento em Comissão

<i>Quant.</i>	<i>Denominação do cargo</i>	<i>Ref.</i>
<i>06</i>	<i>Assessor de Diretor de Departamento</i>	<i>13</i>
<i>01</i>	<i>Assessor de Planejamento de Obras e Serviços Públicos</i>	<i>30</i>
<i>01</i>	<i>Assessor Jurídico</i>	<i>35</i>
<i>02</i>	<i>Assistente de Diretor de Departamento</i>	<i>23</i>
<i>01</i>	<i>Assistente Educacional</i>	<i>23</i>
<i>01</i>	<i>Chefe de Gabinete</i>	<i>32</i>
<i>01</i>	<i>Diretor Municipal de Administração e Finanças</i>	<i>32</i>
<i>01</i>	<i>Diretor Municipal de Agricultura e Meio Ambiente</i>	<i>32</i>
<i>01</i>	<i>Diretor Municipal de Educação e Cultura</i>	<i>32</i>
<i>01</i>	<i>Diretor Municipal de Obras e Serviços Públicos</i>	<i>32</i>
<i>01</i>	<i>Diretor Municipal de Saúde e Saneamento</i>	<i>32</i>

Quadra, 19 de Dezembro de 2005.

OSCAR DIAS DA ROSA
Prefeito Municipal